



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS GERAIS DO OBJETO

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DO CEU DAS ARTES PARA RECEBER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

LOCALIZAÇÃO: Rua Olavo Bilac, 124– Conj. Hab. Antônio Daraya, Presidente Venceslau-SP.

RESPONSÁVEL LEGAL: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ: 46.476.131/0001-40

RESPONSÁVEL PELO USO: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Livia Alexandrina Dos Santos – Secretária de Planejamento e Gestão.

MATERIAIS E SERVIÇOS:

Todos os insumos e serviços utilizados na obra devem obedecer às normas da ABNT e, quando esta não os regulamente, devem ser de primeira qualidade e contar com, no mínimo, cinco anos de garantia.

Eventuais modificações de materiais e/ou serviços, assim como acréscimos ou eliminação destes, só poderão ser realizados com autorização formal das autoridades competentes.

Materiais e serviços passíveis de escolha quanto à cor e/ou acabamento devem obter o parecer do responsável técnico pela fiscalização antes da aplicação e ou execução. A Fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição de qualquer produto, equipamento e mão-de-obra empregada na obra.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

1 SUBSTITUIÇÃO DO PISO

1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

O revestimento cerâmico, conforme indicado em projeto, deverão ser demolidos com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²

O revestimento do piso consistirá em placas de cerâmica do tipo porcelanato com dimensões de 80x80 cm, da linha comercial e padrão médio, será assentado sobre argamassa de cimento colante, preparada com traço 1:4 de cimento e areia não peneirada. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 2 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum.

As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

1.3 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10° KM ATÉ O 15° KM

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 10 quilômetros até 15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4 RODAPE PORCELANATO TECNICO 7CM

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura. Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados

2 PINTURA

2.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES E TETO, DUAS DEMÃOS

A pintura das paredes internas e teto deverá ser executada com tinta látex econômica na cor definida pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento dos materiais e execução dos serviços, constituindo limpeza, lixamento, uma demão de líquido base e duas demãos de tinta; após aplicação prévia de massa niveladora nos casos específicos.

A pintura interna deverá ser executada com tinta látex à base de dispersão aquosa, linha econômica, em conformidade à NBR15079.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

2.2 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS

A pintura das portas de madeira deverá ser executada com tinta esmalte sintético na cor e acabamento definidos pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento dos materiais e execução do serviço, inclusive preparo da superfície (constituindo limpeza e lixamento); com 2 demãos de pintura de acabamento, 2 demãos de selador para madeira e 1 demão de massa niveladora para madeira.

A pintura com tinta esmalte, à base de resinas alquídicas, linha standard, acabamento acetinado ou brilhante, lavável, deve estar em conformidade à NBR 15494.

3 CALHAS E RUFOS

3.1 RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. A chapa deve ter espessura uniforme, com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

3.2 REMOÇÃO CALHAS E RUFOS

Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.3 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. A chapa deve ter espessura uniforme, com galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

4 REPARO EM CALÇADA EXTERNA

4.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO

Os pisos de concreto, conforme indicado em projeto, deverão ser demolidos com a utilização de ferramentas adequadas. O material resultante da demolição deverá ser retirado da obra e transportado para local conveniente.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

4.2 LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

4.3 CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

4.4 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

5.1 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

Será medido por unidade de placa instalada.

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

5.2 EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG

Será medido por unidade de extintor instalado.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 20 BC (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 12 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos); cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

5.3 EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS

Será medido por unidade de extintor instalado.

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

5.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Será medido por unidade de placa instalada.

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

6 SERVIÇOS FINAIS

6.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Presidente Venceslau, 28 de maio de 2025.

BRUNA DA SILVA BATISTA

Engenheira Civil - CREA SP: 5063462270